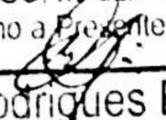


CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O

Lei N.º 918/2021

Foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal De Amorinópolis-GO, no dia 01/07/2021, por ser verdade assino a Presente.

  
Eber Rodrigues Barbosa

Secretário de Administração  
Decreto n.º 005/2021

***“Concede revisão anual dos salários aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”***

## LEI N.º 918/2021.

A Câmara Municipal de Amorinópolis, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido a título de reajuste, a partir de 1º de Julho de 2021, aos servidores do Poder Executivo Municipal, efetivos e comissionados, o percentual de 2,40% (dois vírgula quarenta) e mais, o percentual 2,40% (dois vírgula quarenta) a partir de 1º de novembro, sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação vigente, segundo variação e acumulação ao longo do ano de 2020, conforme índice do INPC.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Amorinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

  
Gustavo Silva de Oliveira  
Prefeito Municipal